

***DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DE ESFORÇOS  
RESTRITOS DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DE  
EMISSÃO DA ALPARGATAS S.A.***



**MANUAL DE PROCEDIMENTOS  
OPERACIONAIS DA B3  
OFERTA PRIORITÁRIA**

# ÍNDICE

<b>CAPÍTULO I - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS.....</b>	<b>3</b>
<b>OBJETO .....</b>	<b>3</b>
<b>COORDENADORES DA OFERTA BRASILEIRA .....</b>	<b>3</b>
<b>1.CADASTRO.....</b>	<b>3</b>
Habilitação Eletrônica.....	3
Contatos.....	3
<b>2. PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO .....</b>	<b>4</b>
Pedido de Reserva .....	4
Procedimentos da Oferta Prioritária .....	4
Parâmetros da Oferta Prioritária: .....	10
Modalidades na Operação .....	10
<b>3. PRECIFICAÇÃO E ALOCAÇÃO.....</b>	<b>14</b>
Preço da Oferta.....	14
Alocação .....	14
Procedimento de Alocação para Oferta de Prioritária. ....	14
<b>4. LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA E ENTREGA DAS AÇÕES .....</b>	<b>16</b>
<b>CAPÍTULO II – SISTEMA DDA E TROCA DE ARQUIVOS ENTRE B3 E PARTICIPANTES .....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO – CVM 551 – OFERTA DE ATIVOS COM ESFORÇOS RESTRITOS - DADOS PARA CONTATO COM O PARTICIPANTE.....</b>	<b>18</b>

## **CAPÍTULO I - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

### **Objeto**

Distribuição pública primária de esforços restritos de ações ordinárias e preferenciais de emissão da ALPARGATAS S.A.

### **Coordenadores da Oferta Brasileira**

#### **BANCO ITAÚ BBA S.A.– Coordenador Líder**

Contato: Lucas Honório Gianesi

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500

Torre Norte, 2º andar

04538-132 São Paulo, SP

Telefone: 11 941 082 868

Endereço eletrônico: [lucas.gianesi@itaubba.com](mailto:lucas.gianesi@itaubba.com)

### ***1.Cadastro***

Os Participantes deverão efetuar alguns procedimentos junto à B3, conforme descritos neste manual, no Ofício Circular 087/2014 DP e no MPO da clearing da B3.

### **HABILITAÇÃO ELETRÔNICA**

Os participantes deverão habilitar-se de forma eletrônica, preenchendo o “ANEXO – CVM 551” por meio do próprio sistema DDA, no menu “RESERVAS – ADESÃO E HABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE”.

### **CONTATOS**

Esclarecimentos adicionais sobre os procedimentos de cadastramento poderão ser obtidos pelo telefone (11) 2565-4057.

Para contato pelo correio eletrônico segue o endereço:

- [denise.lopes@b3.com.br](mailto:denise.lopes@b3.com.br)
- [gilberto.kneif@b3.com.br](mailto:gilberto.kneif@b3.com.br)
- [henrique.dona@b3.com.br](mailto:henrique.dona@b3.com.br)
- [thiago.borges@b3.com.br](mailto:thiago.borges@b3.com.br)
- [OfertaPublica@b3.com.br](mailto:OfertaPublica@b3.com.br)

## **2. Período de Distribuição**

### **PEDIDO DE RESERVA**

O procedimento de reserva por investidores da oferta prioritária tem início a partir da solicitação de reserva do cliente através do preenchimento do “Pedido de Subscrição Prioritária” nos Participantes da operação.

Os Participantes deverão registrar tais reservas, contendo todos os dados que serão utilizados posteriormente na liquidação. As reservas são agrupadas e repassadas à B3 por arquivo ou diretamente em tela no sistema DDA, das **8h00 às 19h30**.

Para envio e/ou registro de reservas ver no **CAPÍTULO II – SISTEMA DDA E TROCA DE ARQUIVOS ENTRE B3 E PARTICIPANTES**

### **PROCEDIMENTOS DA OFERTA PRIORITÁRIA**

No contexto da Oferta Prioritária, a totalidade das Ações a serem colocadas no âmbito da Oferta Prioritária será destinada prioritariamente à colocação junto aos Acionistas que venham a realizar solicitação de subscrição mediante o preenchimento de formulário específico, junto a um único Agente de Custódia (“Pedido de Subscrição Prioritária”), durante o período compreendido entre 11 de fevereiro de 2022, inclusive, e 17 de fevereiro de 2022, inclusive (“Período de Subscrição Prioritária”).

Será assegurado a cada um dos Acionistas, assim evidenciados na Primeira Data de Corte, que realizar Pedido de Subscrição Prioritária durante o Período de Subscrição Prioritária, o direito de subscrever Ações, no âmbito da Oferta Prioritária, até o limite proporcional de participação (incluindo nessa participação a quantidade de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia decorrente de eventual cessão do Direito Prioridade, por meio de Termo de Cessão (conforme definido abaixo) de tal Acionista no capital social total da Companhia, respeitada a Proporção do Capital Social, assim evidenciado na Segunda Data de Corte, desconsiderando as ações ordinárias e as ações preferenciais de emissão da Companhia mantidas em tesouraria (“Limite de Subscrição Proporcional”). Dessa forma:

**(1)** cada ação ordinária de emissão da Companhia (incluindo aquela decorrente de cessão do Direito Prioridade, por meio de Termo de Cessão), na Segunda Data de Corte, assegurará ao respectivo Acionista o direito de subscrever 0,12416780 Ações Ordinárias e 0,03988495 Ações Preferenciais; e

**(2)** cada ação preferencial de emissão da Companhia (incluindo aquela decorrente de cessão do Direito Prioridade, por meio de Termo de Cessão), na Segunda Data de Corte, assegurará ao respectivo Acionista o direito de subscrever 0,16405275 Ações Preferenciais.

Nas opções apresentadas acima, caso a relação resulte em fração de ação ordinária e/ou ação preferencial, o valor de subscrição será limitado ao valor inteiro apurado, desconsiderando-se eventuais frações de ação ordinária e/ou ação preferencial. **No**

**âmbito da cessão do Direito de Prioridade, caso as posições acionárias dos respectivos Acionistas cedentes na Segunda Data de Corte sejam inferiores às posições acionárias em relação às quais foram realizadas as cessões dos Direitos de Prioridade na Data da Cessão do Direito de Prioridade, os respectivos Termos de Cessão serão ineficazes e serão totalmente desconsiderados.**

**RESSALTA-SE QUE, DADO OS CENÁRIOS ALTERNATIVOS QUE PODERÃO SER VERIFICADOS, O LIMITE DE SUBSCRIÇÃO PROPORCIONAL PODERÁ VARIAR, DE TAL FORMA QUE O FATOR DE SUBSCRIÇÃO EFETIVAMENTE APLICÁVEL NA OFERTA RESTRITA PODERÁ VARIAR ATÉ OS FATORES MÁXIMOS ACIMA PREVISTOS, A DEPENDER DA QUANTIDADE DE AÇÕES EFETIVAMENTE COLOCADAS NA OFERTA RESTRITA. DESTA FORMA, CASO O ACIONISTA PRETENDA ASSEGURAR QUE SUA RESPECTIVA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA NÃO SEJA REDUZIDA, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE AÇÕES EFETIVAMENTE COLOCADAS NA OFERTA RESTRITA, DEVERÁ CONSIDERAR OS FATORES MÁXIMOS INDICADOS ACIMA AO CALCULAR A QUANTIDADE DE AÇÕES PARA A QUAL PRETENDE EFETIVAR SEU PEDIDO DE SUBSCRIÇÃO PRIORITÁRIA.**

No âmbito da Oferta Prioritária, não há quantidade mínima de investimento aos Acionistas, estando a quantidade máxima sujeita ao respectivo Limite de Subscrição Proporcional. Será assegurado o atendimento integral e prioritário da totalidade dos Pedidos de Subscrição Prioritária até o Limite de Subscrição Proporcional de cada Acionista e, portanto, não será realizado rateio das Ações remanescentes entre os Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária.

**OS ACIONISTAS QUE APRESENTAREM PEDIDOS DE SUBSCRIÇÃO PRIORITÁRIA DEVERÃO ESTABELECEM A QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS E DE AÇÕES PREFERENCIAIS, CONFORME O CASO, A SEREM SUBSCRITAS NO ÂMBITO DA OFERTA PRIORITÁRIA, OBSERVADO O LIMITE DE SUBSCRIÇÃO PROPORCIONAL, E PODERÃO ESTABELECEM UM PREÇO MÁXIMO POR AÇÃO ORDINÁRIA OU POR AÇÃO PREFERENCIAL, COMO CONDIÇÃO PARA SUA PARTICIPAÇÃO NA OFERTA RESTRITA.**

Os Acionistas que desejarem subscrever Ações no âmbito da Oferta Prioritária em quantidade superior aos seus respectivos Limites de Subscrição Proporcional poderão participar da Oferta Institucional, se forem Investidores Profissionais e desde que atendam às condições aplicáveis à Oferta Institucional.

Os Acionistas que desejarem participar da Oferta Prioritária deverão se cadastrar ou, caso já sejam cadastrados, deverão se certificar que seus respectivos cadastros estejam atualizados perante um agente de custódia detentor de autorização de acesso para custódia de ativos no ambiente da B3, devidamente habilitado para atuar no exercício de direito de prioridade no âmbito de ofertas públicas de ações com esforços restritos, nos termos do Ofício 87/2014 ("Agente de Custódia"), pelo qual desejem efetivar seus respectivos Pedidos de Subscrição Prioritária. Tais Acionistas estarão sujeitos às normas e procedimentos internos dos respectivos Agentes de Custódia, custodiantes, representantes de investidores não residentes e da B3, em

especial às regras e normas aplicáveis à Central Depositária, não tendo a Companhia, nem os Coordenadores da Oferta e nem a B3, responsabilidade por quaisquer perdas, demandas, prejuízos, danos ou obrigações decorrentes do não atendimento pelos Acionistas dos requisitos para exercício do Direito de Prioridade e consequente não participação da Oferta Prioritária, nos termos estabelecidos neste Fato Relevante.

Ficará a cargo de cada Acionista tomar as medidas cabíveis para efetivar ou atualizar seu cadastro, conforme o caso, junto ao Agente de Custódia em tempo hábil, conforme procedimentos estabelecidos pelo Agente de Custódia, para permitir a efetivação do Pedido de Subscrição Prioritária durante o Período de Subscrição Prioritária, observados os procedimentos de cada Agente de Custódia, bem como os procedimentos previstos neste Fato Relevante. **Os Agentes de Custódia atuarão com a estrita finalidade de atender aos Acionistas na Oferta Prioritária, sendo que, em nenhuma hipótese, poderão realizar qualquer tipo de esforço de venda ou colocação das Ações, uma vez que a Oferta Restrita é destinada exclusivamente aos Investidores Profissionais, sendo garantida aos Acionistas apenas a prioridade na subscrição das Ações, nos termos da Instrução CVM 476.**

Recomenda-se aos Acionistas que desejarem participar da Oferta Prioritária, que entrem em contato com o Agente de Custódia de sua preferência, antes de realizarem os seus respectivos Pedidos de Subscrição Prioritária, para: **(i)** verificarem a necessidade de manutenção de recursos em conta nele aberta e/ou mantida, para fins de garantia dos seus respectivos Pedidos de Subscrição Prioritária; **(ii)** verificarem a possibilidade de débito antecipado da conta por parte do Agente de Custódia; **(iii)** obterem informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do Pedido de Subscrição Prioritária, observados os procedimentos operacionais adotados por cada Agente de Custódia, bem como os procedimentos previstos no Ofício 87/2014 e neste Fato Relevante; e, se for o caso, e **(iv)** atualizarem e/ou efetuarem o cadastro naquele Agente de Custódia. Caso as ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista estejam custodiadas no Escriturador, recomenda-se a tais Acionistas que desejarem participar da Oferta Prioritária que se certifiquem de que seus respectivos cadastros estão atualizados no Escriturador, observando os procedimentos para a Oferta Prioritária descritos neste Fato Relevante.

Adicionalmente, os Acionistas não poderão subscrever Ações objeto da Oferta Prioritária caso tal subscrição viole a legislação da jurisdição em que o Acionista esteja domiciliado ou exija o registro do Acionista sob qualquer legislação que não seja a brasileira, incluindo o *Securities Act*. É de responsabilidade de cada Acionista a determinação de sua elegibilidade para participar da Oferta Prioritária sob a legislação de sua jurisdição.

**Os Pedidos de Subscrição Prioritária são irrevogáveis e irretratáveis**, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Subscrição Prioritária e de acordo

com as seguintes condições:

- (i) observado o Limite de Subscrição Proporcional, cada Acionista interessado em participar da Oferta Prioritária deverá efetuar o respectivo Pedido de Subscrição Prioritária perante um único Agente de Custódia, mediante seu preenchimento durante o Período de Subscrição Prioritária, indicando a quantidade de Ações Ordinárias e/ou de Ações Preferenciais, conforme o caso, que pretende subscrever por meio do Pedido de Subscrição Prioritária, sendo que o Acionista poderá estipular, no Pedido de Subscrição Prioritária, um preço máximo por Ação, como condição de eficácia de seu Pedido de Subscrição Prioritária, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Acionista opte por estipular um preço máximo por Ação no Pedido de Subscrição Prioritária e o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao estipulado, o Pedido de Subscrição Prioritária deste Acionista será automaticamente cancelado pelo respectivo Agente de Custódia que o houver recebido;
- (ii) os Acionistas poderão ceder seus respectivos Direitos de Prioridade, no todo ou em parte, somente entre os próprios Acionistas, assim identificados na Primeira Data de Corte, desde que: (a) celebrem “Termo de Cessão de Direitos de Prioridade”, conforme modelo que será disponibilizado no site (<http://www.b3.com.br>) e da Companhia (<https://ri.alpargatas.com.br/>) (“Termo de Cessão”); e (b) exclusivamente na data de 11 de fevereiro de 2022, até as 17h00 (horário de Brasília) (“Data da Cessão do Direito de Prioridade”), entreguem ao Coordenador Líder, por meio do seguinte e-mail: [chris.lemos@itaubba.com](mailto:chris.lemos@itaubba.com), uma cópia do Termo de Cessão devidamente firmado, com firma reconhecida ou de assinatura digital legalmente válida, e, no caso de pessoas jurídicas, acompanhado de cópias dos documentos que comprovem os respectivos poderes de representação. **De modo a operacionalizar e viabilizar a cessão dos Direitos de Prioridade, caso as posições acionárias dos respectivos Acionistas cedentes na Segunda Data de Corte sejam inferiores às posições acionárias em relação às quais foram realizadas as cessões dos Direitos de Prioridade na Data da Cessão do Direito de Prioridade, os respectivos Termos de Cessão serão ineficazes e serão totalmente desconsiderados.** Ocorrendo a cessão dos Direitos de Prioridade para subscrição nos termos descritos neste item, aplicar-se-ão aos respectivos cessionários as disposições aplicáveis aos Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária;
- (iii) nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 27, o Pedido de Subscrição Prioritária será o documento por meio do qual o Acionista aceitará participar da Oferta Prioritária, subscrever e integralizar as Ações que vierem a ser a ele alocadas. Dessa forma, a subscrição das Ações pelos Acionistas será formalizada por meio de Pedido

de Subscrição Prioritária e do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição;

- (iv) não há quantidade mínima de Ações Ordinárias e/ou de Ações Preferenciais a ser estipulada pelos Acionistas, sendo certo, no entanto, que a quantidade máxima de Ações Ordinárias e/ou de Ações Preferenciais, no âmbito da Oferta Prioritária, está sujeita ao respectivo Limite de Subscrição Proporcional;
- (v) não haverá a possibilidade de solicitação de subscrição de sobras na Oferta Prioritária e tampouco será realizado rateio no âmbito da Oferta Prioritária. Após a colocação das Ações na Oferta Prioritária, de acordo com o Limite de Subscrição Proporcional, as Ações que eventualmente remanescerem serão destinadas à Oferta Institucional;
- (vi) a quantidade de Ações a ser subscrita, o valor do respectivo investimento, a Data de Liquidação e o Preço por Ação serão informados a cada Acionista, até as 16h00 (horário de Brasília) do Dia Útil subsequente à data de divulgação do Fato Relevante do Preço por Ação, pelo Agente de Custódia que tenha recebido o respectivo Pedido de Subscrição Prioritária, por meio do seu endereço eletrônico, ou, na ausência deste, por telefone ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor que resultar da multiplicação da quantidade de Ações indicada no Pedido de Subscrição Prioritária, observado Limite de Subscrição Proporcional, pelo Preço por Ação;
- (vii) cada um dos Acionistas deverá efetuar o pagamento à vista do valor indicado no item (vi) acima, junto ao Agente de Custódia com quem tenha realizado o respectivo Pedido de Subscrição Prioritária, em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, até as 10h00 (horário de Brasília) da Data de Liquidação, salvo se de outra forma exigido pelo Agente de Custódia;
- (viii) na Data de Liquidação, após as 16h00 (horário de Brasília), o Agente de Custódia que tenha recebido o respectivo Pedido de Subscrição Prioritária, por meio da B3, entregará a cada um dos Acionistas que tiver efetuado o Pedido de Subscrição Prioritária e que tiver efetuado a integralização das Ações, a quantidade de Ações informada ao Acionista nos termos do item (vi) acima. Caso tal relação resulte em fração de Ação, a quantidade a ser subscrita será limitada apenas ao valor inteiro apurado, desconsiderando-se eventuais frações de ações;
- (ix) o Agente de Custódia que venha a atender Pedido de Subscrição Prioritária deverá, conforme aplicável, no prazo e nos valores estabelecidos pela B3, nos termos do Ofício 87/2014, realizar o depósito de garantias necessárias para que o Pedido de Subscrição Prioritária possa ser liquidado, no prazo e



nos valores estabelecidos pela B3, nos termos do Ofício 87/2014 (“Depósito de Garantia”) para se habilitar na Oferta Prioritária;

- (x) **na eventualidade de um determinado Agente de Custódia não realizar o Depósito de Garantia, conforme aplicável, os Pedidos de Subscrição Prioritária recebidos por tal Agente de Custódia serão cancelados**, não tendo a Companhia, nem os Coordenadores da Oferta, nem a B3 responsabilidade por quaisquer perdas, demandas, prejuízos ou danos incorridos pelo ou ao Acionista que tenha realizado seu Pedido de Subscrição Prioritária com tal Agente de Custódia;
- (xi) **na eventualidade de um determinado Agente de Custódia realizar parcialmente o Depósito de Garantia, os Pedidos de Subscrição Prioritária recebidos por tal Agente de Custódia que não tenham sido garantidos serão cancelados pelo Agente de Custódia**, não tendo a Companhia, nem os Coordenadores da Oferta, nem a B3 responsabilidade por quaisquer perdas, demandas, prejuízos ou danos incorridos pelo ou ao Acionista cujo Pedido de Subscrição Prioritária não tenha sido garantido nos termos deste item. Na hipótese de o Agente de Custódia não cancelar os Pedidos de Subscrição Prioritária cujo valor não tenha sido garantido nos termos deste item, na forma e no prazo determinado pela B3, nos termos do Ofício 87/2014, todos os Pedidos de Subscrição Prioritária realizados pelo Agente de Custódia serão cancelados, não tendo a Companhia, nem os Coordenadores da Oferta, nem a B3 responsabilidade por quaisquer perdas, demandas, prejuízos ou danos incorridos pelo ou ao Acionista que tenha realizado seu Pedido de Subscrição Prioritária com tal Agente de Custódia;
- (xii) nas hipóteses previstas neste Fato Relevante, incluindo aquelas previstas nos itens (i), (x) e (xi) acima, o Acionista que tiver seu Pedido de Subscrição Prioritária cancelado: **(a)** não participará da Oferta Prioritária; e **(b)** os valores eventualmente depositados por tal Acionista deverão ser integralmente devolvidos pelo Agente de Custódia que tenha recebido o respectivo Pedido de Subscrição Prioritária, sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três Dias Úteis contados do cancelamento do respectivo Pedido de Subscrição Prioritária; e
- (xiii) na hipótese de: **(i)** não haver conclusão da Oferta Restrita; **(ii)** rescisão do Contrato de Colocação; **(iii)** cancelamento da Oferta Restrita ou revogação da Oferta Restrita; ou, ainda, **(iv)** em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Subscrição Prioritária em função de expressa disposição legal ou regulamentar, todos os Pedidos de Subscrição Prioritária serão

automaticamente cancelados e o Agente de Custódia que tenha recebido o respectivo Pedido de Subscrição Prioritária comunicará ao respectivo Acionista o cancelamento da Oferta Restrita, o que será considerado feito mediante a divulgação de fato relevante pela Companhia. Caso o Acionista já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (vii) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três Dias Úteis contados da comunicação acerca de quaisquer dos eventos acima citados.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta.

#### **PARÂMETROS DA OFERTA PRIORITÁRIA:**

Tanto para a subscrição das ações ordinárias e preferenciais:

- Limites:
  - Limite mínimo: Não existe;
  - Limite máximo: Não existe;
- As reservas serão efetuadas em **QUANTIDADE**;
- Adesão de cada investidor por um único participante;
- ISIN ações Ordinárias (ON): **BRALPAACNOR0**
- ISIN ações Preferenciais (PN): **BRALPAACNPR7**
- 

O cliente poderá solicitar mais de um pedido através do mesmo Participante, mesmo em dias diferentes, desde que o preço máximo seja o mesmo e que a conta de custódia utilizada pelo investidor seja a mesma.

Perante B3, os pedidos de um mesmo cliente serão consolidados e considerados como um só. Desta forma, a B3 classificará os pedidos recebidos em válidos e não válidos, e informará imediatamente aos Agentes de Custódia os pedidos não válidos de seus clientes, através de arquivo ou diretamente por tela do sistema DDA, dependendo do meio utilizado para o registro da reserva. O Agente de Custódia poderá, a qualquer momento, obter a relação de todos os pedidos válidos de seus clientes, através de arquivo ou diretamente por consulta ao sistema DDA.

#### **MODALIDADES NA OPERAÇÃO**

##### **Na Oferta Prioritária**

Serão admitidas duas (02) modalidades:

- **Modalidade tipo 11 – Acionista com compra no Limite de Subscrição Proporcional:** Atendimento estrito até o Limite de Subscrição Proporcional com pagamento em dinheiro.

- **Modalidade tipo 21 – Acionista com compra no Limite de Subscrição Proporcional para pessoa vinculada:** Atendimento estrito até o Limite de Subscrição Proporcional com pagamento em dinheiro para pessoa vinculada de acordo com o artigo 55 da ICVM nº 400.

**DEVE SER RESSALTADO QUE O ACIONISTA QUE POSSUA POSIÇÃO EM AÇÕES ORDINÁRIAS (ON) PARA QUE SEJA MANTIDA A SUA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA DEVERÁ, CASO SEJA ESSA A ALTERNATIVA, COLOCAR ORDENS DE SUBSCRIÇÃO TANTO NA OFERTA DE AÇÕES ORDINÁRIA (ON) QUANTO NA OFERTA DE AÇÕES PREFERENCIAIS (PN).**

**TAL FATO OCORRE, POIS, ESTA EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS NÃO ACOMPANHA A ESTRUTURA DE CAPITAL DA COMPANHIA.**

**Critério de elegibilidade de investidor com posição na Central Depositária da B3 ou na instituição depositária escrituradora das ações, com posição de empréstimo de ativos e de Termos nas datas de corte, sendo a 1ª Data de Corte 09/02/2022 e a 2ª Data de Corte 16/02/2022:**

- Para as posições de empréstimo de ativos:
  - Contratos registrados **até 1ª Data de Corte** (inclusive) e ativos ao final da **2ª Data de Corte**;
- Posições a Termo:
  - Os **investidores compradores a termo com posições cobertas** ao final da 1ª e 2ª data de corte constarão na lista de acionistas;
  - O investidor deve verificar **se realmente as posições a termo foram cobertas nas datas de corte**;
  - Os investidores que estão na ponta vendedora não aparecerão como acionistas.

#### **Cálculo do direto de subscrição:**

- Acionista terá o Limite de Subscrição calculado com base nas ações em posição na custódia da Depositária da B3 e/ou na instituição depositária escrituradora das ações na 2ª Data de Corte.

#### **Investidor Estrangeiro**

No caso de investidores estrangeiros tanto para quem efetuar a reserva pelo arquivo IRCA como pela tela do sistema DDA deverá o campo referente a CNPJ/CPF obedecer ao seguinte formato, criado a partir do código CVM:

CÓDIGO CVM:

<b>AAAAA</b>	<b>BBBBBB</b>	<b>PPPPPP</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
CÓDIGO DA INSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CONTA	CÓDIGO DO INVESTIDOR	TIPO DE CONTA	DÍGITO VERIFICADOR

Formato do CNPJ do estrangeiro:

99	0000000	PPPPPP
----	---------	--------

## CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Eventos	Data prevista <sup>(1)</sup>
1. Primeira Data de Corte.	9 de fevereiro de 2022
2. Reunião do Conselho de Administração aprovando a realização da Oferta Restrita. Divulgação deste Fato Relevante da Oferta Restrita.	10 de fevereiro de 2022
3. Início das apresentações a potenciais investidores ( <i>roadshow</i> ). <sup>(2)</sup> Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Início do Período de Subscrição Prioritária. Data da Cessão do Direito de Prioridade.	11 de fevereiro de 2022
4. Segunda Data de Corte.	16 de fevereiro de 2022
5. Encerramento do Período de Subscrição Prioritária. Encerramento das apresentações a potenciais investidores ( <i>roadshow</i> ). Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Fixação do Preço por Ação.	17 de fevereiro de 2022
6. Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando o Preço por Ação, o efetivo aumento de capital, bem como sua homologação. Divulgação do Fato Relevante do Preço por Ação.	22 de fevereiro de 2022
7. Início das negociações das Ações objeto da Oferta Restrita na B3.	24 de fevereiro de 2022
8. Data de liquidação física e financeira das Ações na B3.	25 de fevereiro de 2022
9. Data máxima para divulgação do Comunicado de Encerramento.	2 de março de 2022

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta Restrita, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> As apresentações a potenciais investidores (*roadshow*) ocorrerão no Brasil e no exterior.

### **3. Precificação e Alocação**

#### **PREÇO DA OFERTA**

O preço da Oferta será fixado de acordo com o procedimento definido no Fato Relevante.

Para maiores detalhes favor consultar demais documentos no site da B3 no caminho [https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/)

#### **ALOCAÇÃO**

Uma vez estipulado o preço a Oferta, a B3 efetuará a comparação das ofertas registradas pelos investidores com seus respectivos preços máximos e o preço do bookbuilding.

Caso o investidor tenha registrado seu preço máximo como sendo zero, significa que estará sujeitando-se ao preço da Oferta.

Caso o investidor tenha registrado um valor diferente de zero, significa que este é o preço máximo pelo qual efetuará a aquisição do ativo. Portanto se:

- Preço da Oferta for maior que o preço máximo definido pelo investidor. Este investidor não participará do processo de alocação.
- Preço da Oferta for menor ou igual ao preço máximo definido pelo investidor. Este investidor participará do processo de alocação.

#### **PROCEDIMENTO DE ALOCAÇÃO PARA OFERTA DE PRIORITÁRIA.**

Será assegurado o atendimento integral e prioritário da totalidade dos Pedidos de Subscrição Prioritária de Acionistas até o Limite de Subscrição Proporcional de cada Acionista. Caso a quantidade de Ações da Oferta Prioritária seja um número fracionário de Ações, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao número inteiro de Ações, desprezando-se eventuais frações.

Para o cálculo da quantidade de ações de cada cliente serão utilizadas fórmulas a seguir, onde:

QR = quantidade total de ações do investidor, desprezadas as casas decimais após a vírgula;

VR = Valor da reserva do cliente;

PO = Preço da Oferta (por ação);

LSP = Limite de Subscrição Proporcional, significa a quantidade máxima de ações que um acionista pode efetuar baseado na 2ª Data de Corte

VPF = Valor financeiro do pagamento efetivo pelo cliente;

#### **Acionista:**

Compare-se esta quantidade de ações reservadas com o LSP, podendo ocorrer duas

hipóteses:

a)  $QR > LSP$

, ou seja, a quantidade de ações obtida pela divisão entre o valor financeiro da reserva pelo Preço da Oferta é maior que LSP. Nesse caso adota-se a quantidade definida pelo LSP para que o acionista mantenha a proporcionalidade na participação do capital social da companhia.

Para o cálculo do valor do pagamento efetivo do acionista;

$$VPF = LSP \times PO$$

b)  $QR < LSP$

, ou seja, a quantidade de ações obtida pela divisão entre o valor financeiro da reserva pelo Preço da Oferta é menor que LSP. Nesse caso adota-se a quantidade definida por QR, pois nenhum acionista deverá pagar um valor financeiro do que a manifestação efetuada através das reservas efetuadas.

$$VPF = QR \times PO$$

#### ***4. Liquidação financeira e entrega das ações***

Previamente à liquidação da Oferta, os Vendedores depositarão o total das ações demandadas na Oferta na custódia B3. No dia da liquidação da Oferta, a B3 efetuará a liquidação financeira e a entrega física dos ativos da operação.

Após a liquidação da operação, a B3 cobrará normalmente a taxa mensal de custódia de ações, no valor estabelecido.

A entrega contra pagamento é operacionalizada pela B3 por meio da coordenação entre as transferências de ativos e recursos financeiros na Depositária e no STR, respectivamente.

As transferências de recursos financeiros no STR não compõem o saldo líquido multilateral em recursos financeiros da B3 e são efetivadas pelas mensagens LTR. Na data da liquidação (Verificar o cronograma da operação no Aviso ao Mercado e na BVMFNet) a entrega contra pagamento segue as etapas a seguir descritas, considerando a informação das reservas enviadas pelos Coordenadores, Coordenadores Contratados e Sociedades Corretoras à B3:

- A B3, através da LTR0001, informa o Banco Liquidante do Coordenador, dos Coordenadores Contratados e das Sociedades Corretoras o valor financeiro a ser pago, referente aos títulos adquiridos por seus clientes.;
- O Banco Liquidante do Coordenador, Coordenadores Contratados e das Sociedades Corretoras confirma, pela LTR0002, o valor financeiro a liquidar.;
- O Banco Liquidante do Coordenador, dos Coordenadores Contratados e das Sociedades Corretoras transfere, via LTR0004, os recursos financeiros para a Conta de Liquidação da B3 no STR;
- A B3 transfere os recursos financeiros, pela LTR0005, para o Banco Liquidante dos Vendedores e, concomitante, transfere os títulos para a Conta de Custódia dos clientes compradores.

Caso o pagamento não se realize, ou o Banco Liquidante do Agente de Custódia não cumpra os prazos estabelecidos, a B3 considera e informa que a operação não foi liquidada e realiza os procedimentos de tratamento da falha.



## CAPÍTULO II – SISTEMA DDA E TROCA DE ARQUIVOS ENTRE B3 E PARTICIPANTES

Como divulgado no Comunicado Externo 071-2010 / DC, destacamos que desde 1º de setembro de 2010, o IRCA, ERCA, PRCA e CRCA tiveram alterações em seus leiautes:

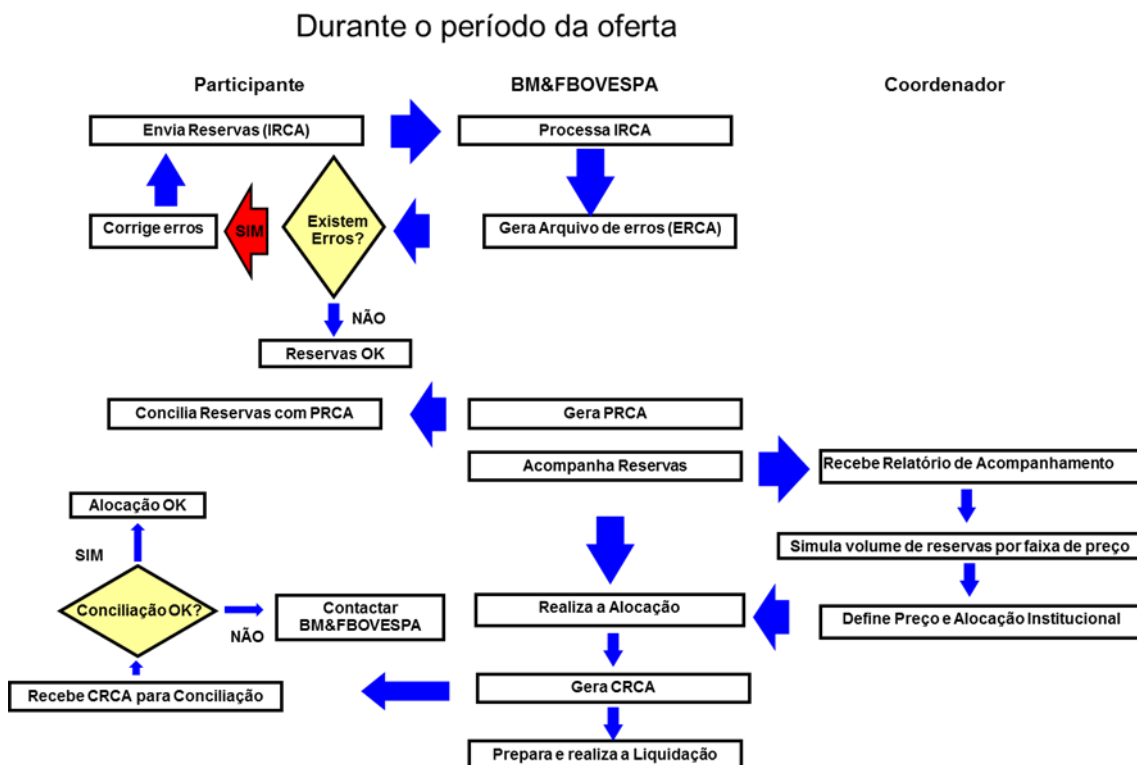
- Nos arquivos IRCA, ERCA e PRCA, o campo 4 foi substituído pelo Campo 10, o novo campo da Modalidade da Oferta;
- No arquivo CRCA, o Campo 3 foi substituído pelo Campo 12, o novo campo da Modalidade da Oferta

O sistema DDA (Sistema de Distribuição de Ativos) possui um Manual do Usuário para que os Participantes das operações possam realizar suas reservas com agilidade e segurança além de poder efetuar consultas e solicitar arquivos específicos.

Este Manual do Usuário poderá ser encontrado na página da BVMFNET no item Manuais → Manuais de Usos dos Sistemas → Sistema de Distribuição de Ativos – DDA.

Os arquivos trocados entre a B3 e os Participantes poderão ser consultados em seus conceitos básicos e seus respectivos *lay outs* também na BVMFNET no item Manuais → Manuais SISAR → Agentes de Custódia → Oferta de Ativos em Balcão Organizado.

Segue fluxo de uma operação de distribuição de ativos.



**ANEXO – CVM 551 – OFERTA DE ATIVOS COM ESFORÇOS RESTRITOS - DADOS  
PARA CONTATO COM O PARTICIPANTE**

---

....., .. de ..... de 2022

(Local)

A

B3

Ref: Informações sobre a participação na operação de distribuição por oferta pública com esforços  
restritos XXXXXXXXXXXXXXX

Prezados Senhores,

Solicitamos a inclusão como participante na operação em referência e informamos os  
seguintes dados.

Dados da instituição solicitante

**Nome:**

**CNPJ:**

**Código na B3 como Agente de Custódia:**

Dados do Coordenador ao qual o solicitante está vinculado:

**Nome:**

**CNPJ:**

Assinatura dos responsáveis legais perante a B3 do Agente de Custódia solicitante

Contato

Nome:

Endereço eletrônico:

Telefone:

Telefone: